Lei nº 2166 de 09 de junho de 1998.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a ACELV – ASSOCIAÇÃO CULTURAL EVANGÉLICA LÍRIO DOS VALES".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ACELV – ASSOCIAÇÃO CULTURAL EVANGÉLICA LÍRO DOS VALES.

Parágrafo Único – O Convênio de que trata este artigo terá como objetivo a manutenção das atividades assistenciais e filantrópicas da Conveniada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1998.

EDGAR JOSÉ GOMES – Presidente

NELSON D'APARECIDA METRELES – 1º Secretário

WELLINGTON LINCONL DE FARIAS – 2º Secretário.

NMB/arscr